



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO FISCAL Nº 04/2023

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte três, conforme resolução IBASMA nº 01/2020, reuniram-se virtualmente através da plataforma Google Meet, **ORDINARIAMENTE** os membros do Conselho Fiscal - CONFIS, nomeados em conformidade com Lei Complementar Municipal nº 154 de 14 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 024 de 15 de fevereiro de 2022, participando virtualmente as senhoras Martha Pavão e Isabella Oliveira Santos Araújo, ambas ativas e indicadas pelo Executivo; o senhor Aloysio José da Silva Terra, inativo e o senhor Paulo Roberto dos Santos Rocha, presidente deste conselho, ambos indicados pela Entidade Sindical; a senhora Elaine Aparecida Correia Lopes, assessora executiva e o senhor Rafael Ferreira Viana Daumas, diretor de administração e finanças e mediador da reunião. Verificado o quórum consignando a presença da maioria dos membros, o senhor Rafael expôs a pauta da reunião, conforme registrada no ofício IBASMA nº 65/2023, onde: **i) apresentação dos balancetes do exercício de 2023 (30/04/2023); ii) apresentação das despesas administrativas e previdenciárias do exercício de 2023(30/04/2023); iii); comportamento da carteira de investimentos do IBASMA no exercício de 2023; e iv) assuntos gerais.** O senhor Rafael indagou aos conselheiros sobre o recepcionamento do ofício IBASMA GP nº 65/2023, onde todos os membros destacaram que visualizaram o respectivo expediente administrativo, e também os balancetes das receitas e despesas do período, além da carteira de investimentos do IBASMA considerando o mês de abril. O mediador deu início com apresentação do balancete das receitas, destacou a arrecadação total do período o montante de R\$ 6.102.792,25 (seis milhões, cento e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte cinco centavos e o acumulado de janeiro a abril o montante de R\$ 23.196.641,73 (vinte e três milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), em seguida apresentou o balancete das despesas, destacando o valor pago no período de R\$ 4.950.630,96 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos) e o acumulado de janeiro a abril o montante de R\$19.099.654,76 (dezenove milhões, noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). No decorrer, o senhor Rafael questionou aos demais membros se havia alguma questão a ser pontuada ou esclarecimento em relação as informações apresentadas. Sendo manifestado por todos presentes a desnecessidade de mais esclarecimentos, pois as informações se fizeram por suficientes e que é pertinente de aprovação os atos praticados. Na sequência, passou para apresentação das despesas administrativas que totalizou no mês de abril o valor de R\$ 199.068,47 (cento e noventa e nove mil, sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), composto com gastos com folha de pessoal, encargos, outras despesas e com PASEP, relativo a 1% das receitas repassas no mês de 03/2023, e também no mês de março a despesa com PASEP foi consideravelmente maior que do mês de abril pois contemplaram as despesas referentes a janeiro e fevereiro somadas. Em ato contínuo o mediador novamente perguntou sobre a necessidade de demais esclarecimentos e se os conselheiros gostariam de destacar questões relacionadas ao tema, o que foi negado por todos. Acerca despesas previdenciárias do exercício de 2023, o senhor Rafael evidenciou os registros das



despesas com os benefícios de aposentadorias e pensões executadas no decorrer do exercício, sendo o valor bruto registrado no mês de abril para com as despesas com aposentadorias em R\$ 4.200.918,90 (quatro milhões, duzentos mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos) e o valor líquido de R\$ 3.471.404,54 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), comentou que a majoração de aproximadamente R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) de março para abril em decorrência do reajuste aplicado magistério nas folhas de aposentados e pensionistas, relacionados a essas despesas com aposentados refere-se a uma quantidade de 1160 benefícios e 1108 beneficiários, e para as o pagamento das pensões o valor bruto de R\$ 575.948,15 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) e o valor líquido de R\$ 528.278,12 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos) correspondentes a 263 benefícios e aos seus 286 dependentes. Novamente foi perguntado pelo senhor Rafael aos membros do conselho, "Existe alguma informação a mais que os senhores gostariam de esclarecimentos?" Em resposta por todos os conselheiros deram por satisfatórias as informações apresentadas. Pelo terceiro tópico, "comportamento da carteira de investimentos do IBASMA no exercício de 2023" o senhor Rafael fez a exposição da carteira de investimentos do IBASMA na tela, destacando que o valor apresentado registrava em 28/04/2023 o montante de R\$ 38.506.064,14 (trinta e oito milhões, quinhentos e seis mil, sessenta e quatro reais e quatorze centavos), sendo R\$ 1.774.068,18 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, sessenta e oito reais e dezoito centavos) em disponibilidade financeira e R\$ 36.731.995,96 (trinta e seis milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) investidos fundos credenciados, em seguida passou para os rendimentos da carteira, onde destacou um retorno total do mês de abril de R\$ 498.635,42 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e um acumulado para o exercício o retorno foi de R\$ 1.763.789,04 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) equivalente a 1,38 % (um inteiro e trinta e oito décimos percentuais) de retorno, evidenciou que se mantêm acima da meta atuarial definida. Destacou retorno da renda fixa no valor de R\$ 482.974,54 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) refletiu num percentual de retorno de 1,44% (um inteiro e quarenta e quatro décimos percentuais), no seguimento renda variável o valor de R\$ 22.238,37 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) refletindo um retorno de 1,91% (um inteiro, noventa e um décimos percentuais), seguimento estruturados o valor de R\$ 7.721,81 (sete mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) refletindo o retorno de 1,59% (um inteiro e cinquenta e nove décimos percentuais) e em seguimentos no exterior um baixa de R\$ -14.299,30 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) refletindo um percentual de -1,53 %. Ainda sobre os investimentos o senhor Rafael evidenciou junto aos conselheiros a necessidade de observar com atenção os comentários dispostos pela empresa de consultoria em investimentos no final do relatório, pois citadas informações são de extrema relevância. Em ato continuo o mediador novamente perguntou sobre a necessidade de demais esclarecimentos e se os conselheiros gostariam de destacar questões relacionadas ao tema, o que foi negado por todos.

Em seguida, passou para o tema assuntos gerais, onde o senhor Rafael destacou o assunto certificação dos membros dos conselhos, e passou a palavra para a senhora Elaine que



deve ser observado o prazo de validade da licença emitida para a circulação do veículo em circulação. O prazo de validade da licença emitida para a circulação do veículo em circulação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da licença. O prazo de validade da licença emitida para a circulação do veículo em circulação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da licença.

O prazo de validade da licença emitida para a circulação do veículo em circulação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da licença. O prazo de validade da licença emitida para a circulação do veículo em circulação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da licença.


O prazo de validade da licença emitida para a circulação do veículo em circulação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da licença. O prazo de validade da licença emitida para a circulação do veículo em circulação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da licença.

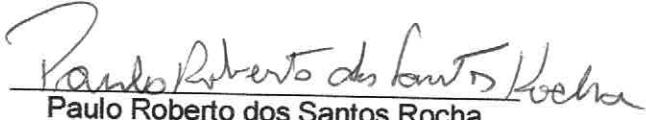
O prazo de validade da licença emitida para a circulação do veículo em circulação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da licença. O prazo de validade da licença emitida para a circulação do veículo em circulação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da licença.

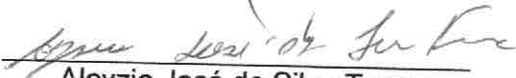



destacou necessidade da realização da prova de certificação, acrescentou que a certificação é dividida em níveis básico, intermediário e avançado, de acordo com o porte do RPPS, e que no caso do IBASMA seria o nível intermediário, porém a legislação visando implantação gradual e aperfeiçoamento dos processos de adesão, permitiu que nesse primeiro momento a certificação de todos no nível básico, desde que a provas sejam realizadas nos anos de 2022 e 2023, com validade de 04 (quatro) anos, já as provas realizadas a partir de 2024 será exigido o nível ao qual o Instituto se encontrar. E buscando facilitar a obtenção da certificação de todos, seria interessante que todos fizessem as provas ainda esse ano, e que para auxiliar nos estudos foi aberto processo administrativo para contratação de curso preparatório para prova de certificação, e que em breve serão disponibilizados os logins para utilização dos membros. Em referência ao tema "Assuntos gerais", o mediador perguntou aos conselheiros "Existe alguma questão ou assunto que os senhores gostariam de colocar em discussão?" onde foi verbalizado por todos que não havia demais assuntos a discutir. E logo após o senhor Rafael perguntou "Podemos dar como aprovadas as ações debatidas nessa reunião?" mencionados pelos conselheiros com unanimidade pela **APROVAÇÃO**. Por fim, o representante do IBASMA encerrou esta reunião, tendo sido por mim Aloyzio José da Silva Terra, lavrada a presente ata, lido este instrumento e assinado pelos que dela participaram.


Araruama, 25 de maio de 2023.

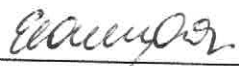

Marinha Pavão
Membro Titular CONFIS


Paulo Roberto dos Santos Rocha
Presidente e Membro Titular
CONFIS


Aloyzio José da Silva Terra
Secretário e Membro Titular
CONFIS


Isabella Oliveira Santos Araújo
Membro Titular CONFIS


Rafael Ferreira V. Daumas
Diretor Adm. e Fin. - IBASMA


Elaine Aparecida Correia Lopes
Assessora Executiva - IBASMA



